

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Araújo
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5583

REGISTRO GERAL

FICHA: 001

DATA: 11/03/2014

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM (1) TERRENO URBANO, com benfeitorias, medindo **160,00 m²** (CENTO E SESSENTA METROS QUADRADOS), situado na Travessa São Domingos, s/nº, **Lote nº 15**, nesta Cidade de São Domingos do Capim – PA, cujo terreno foi desmembrado da área maior medindo **2.040,00 m²** (Dois mil e quarenta metros quadrados), com os seguintes Limites e Confrontações: FRENTE: com a Travessa São Domingos, medindo 10,00 metros; LATERAL DIREITA: com a área da Sra Maria Ivanete, medindo 16,00 metros; LATERAL ESQUERDA, com a Sra. Maria Ivanete, medindo 16,00 metros; FUNDOS: com Rua Raimundo Andrade, medindo 10,00 metros, nos termos do Memorial Descritivo, assinado sob a Responsabilidade Técnica de Madaleno Freitas Freire, Engenheiro Civil – CREA – 12.283 D-PA. – **PROPRIETÁRIA: MARIA IVANETE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6181188-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.558.082-38, residente e domiciliada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, na Cidade de Mãe do Rio - PA. – **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 17 – M-3.240**, às folhas **265** do Livro nº **2-I** – REGISTRO GERAL. – **PROTOCOLO nº 6570**, às folhas **72** do Livro nº **1-C**. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, o subscrevi e assino. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

AVERBAÇÃO Nº 01 – M-5.583. – **DATA:** 11/03/2014. – **EDIFICAÇÃO.** – Protocolo nº **6570**, às folhas **72** do Livro nº **1-C**. – Nos termos do requerimento datado de hoje a proprietária **MARIA IVANETE RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificada, apresentou documentação para que averbasse uma **Construção residencial unifamiliar, medindo uma área de 54,18 m²** (CINQUENTA E QUATRO VÍRGULA DEZOITO METROS QUADRADOS), contendo os seguintes compartimentos: **01 pátio, 01 sala, 02 quartos, 01 copa cozinha e 01 banheiro social, construída de alvenaria à cutelo com reboco nas duas faces, piso cerâmico padrão popular, forro em PVC, pintura em tinta PVC e estrutura de madeira para cobertura em telha de barro tipo plan, possui foca séptica**, destinada a uso próprio, de sua propriedade, situada na Travessa São Domingos, Centro, **LOTE 15**, São Domingos do Capim – PA. – Certifico que a **Carta de Habite-se nº 018/2014**, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, devidamente assinada pelo Diretor de Tributos Sr. José Oliveira da Silva, datada de 11 de março de 2014, faz parte integrante desta averbação fica arquivada cópia neste Cartório em pasta apropriada nº 042/2014, do que dou fé. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 02 – M-5.583. – **DATA:** 17/03/2014. – Protocolo nº **6585**, às folhas **073o** do Livro nº **1-C**. – **COMPRA E VENDA: MARIA IVANETE RODRIGUES DA SILVA**,

A

nacionalidade brasileira, nascida em 15/07/1990, proprietária de microempresa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 05398987863, expedida por DETRAN/PA, em 02/01/2013 e do CPF nº 005.558.082-38, solteira, residente e domiciliada em Travessa Rui Barbosa, s/n, Cetro, em Mãe do Rio – PA, **vendeu a JULIANA CAROLINA ARAÚJO RAMOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 09/09/1994, secretária, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7032559, expedida por PC/PA em 15/07/2010 e do CPF 031.648.092-47, solteira, residente e domiciliada em R Sexta, SN, Centro, em São Domingos do Capim – PA, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$-60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS), por meio de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, datado de 14 de março de 2014. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago e recolhido na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim – PA, cuja cópia do Documento fica arquivada nesta serventia em pasta apropriada nº 042/2014. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 03 – M-5.583. – DATA: 17/03/2014. – Protocolo nº **6585**, às folhas **073** do Livro nº **1-C.** – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** A adquirente identificada e qualificada no REGISTRO Nº 02/5.583, pelo mesmo instrumento do REGISTRO Nº 02, na qualidade de devedora – fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **R\$-60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNJP/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **JOÃO HÉLIO VIEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em Tomazina/PR, em 08/07/1962, economiário, portador da Carteira de Identidade 5352 – CORECON/PR, em 13/01/1995 e do CPF 463.042.409-10, conforme procuração lavrada às folhas 135 e 136 do Livro nº 2925, em 18/01/2012, no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento por Instrumento Particular no Município de Belém – PA, doravante designada CAIXA, em garantia do empréstimo do valor R\$-48.379,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietária fiduciária a **Caixa Econômica Federal**, identificada neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 360 meses, com juros efetivos de 5.1161% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcritos para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada nº 042/2014. Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

NOTA - Os registros e averbações acima transcritos são cópias integrais e fidedignas dos dizeres constantes na matrícula supracitada, contida em livro físico, conforme os atos praticados na época pelo Registrador de Imóveis competente, e que neste momento estão sendo transportados para ficha, com base no artigo 41, da Lei 8.935 e artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015. O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Capim, 05 de dezembro de 2022.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Araújo
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5583

REGISTRO GERAL

FICHA: 002

Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº. 04 – M-5.583 – DATA: 05/12/2022. Protocolo nº **12.004**, do Livro nº. 1-D. – **INTIMAÇÃO** – Procedo com essa para fazer constar que, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 1º e 3º, da Lei 9.514/1997, a CREDORA FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já devidamente qualificada, requereu junto a esse Cartório de Registro de Imóveis a intimação pessoal da devedora **JULIANA CAROLINA ARAÚJO RAMOS**, retro qualificada, para pagamento das parcelas em atraso no Instrumento particular assinado em data nº. 17/03/2014, objeto dos R. nº. 02 e 03 e acima, sendo que, haja vista terem sido feitas as INTIMAÇÕES da proprietário por EDITAL nos dias 27/10/2022, 28/10/2022 e 31/10/2022, conforme editais nºs **105183, 105184, 105185**, e uma vez transcorrido o prazo legal para pagamento do débito, não foi efetuada a purgação da mora da devedora fiduciante junto a este Cartório de Registro de Imóveis. **Encerramento:** Emolumentos: Ato: 252 – Valor: R\$ 347,90. – São Domingos do Capim - PA, Selo Digital de Ato Geral nº. **1428985**, série A. DATA: 05/12/2022. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº 05 – M-5.583 – DATA: 30/03/2023. Protocolo **12.689**, do Livro nº **1-D**. – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. – Nos termos do Requerimento datado de 10 de fevereiro de 2023, assinado pela Sra. Daniele Fydryszewski Vilasfam, Gerente de Centralizadora, CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL, arquivado neste CRI para os devidos fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Alienação Fiduciária, registrado nesta matricula sob os nºs **R - 02 - 03**, em 17/03/2014, após regular intimação da devedora **JULIANA CAROLINA ARAÚJO RAMOS**, retro qualificada, sem que esta tenha purgado a mora no prazo legal, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** requereu para si a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97, devendo o Credor promover dentro do prazo legal de 30 dias, os públicos leilões para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo e também da quitação da dívida. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago à Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, em 08/02/2023, no valor de R\$ 1.283,45, conforme guia de pagamento nº 007468, sendo **R\$ 64.172,72** o valor da consolidação para fins de cobrança de emolumentos. **Encerramento:** Emolumentos: Ato 276 – R\$ 195,50 e Ato 241 – R\$ 237,70, Selos Digitais de Ato Geral: nºs **1758784** e **1758785**, Série A. São Domingos do

Capim/PA, 30 de março de 2023. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO),
Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. -----

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé que a presente Certidão de
Inteiro Teor foi extraída por meio reprográfico nos termos
do (Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº
6.015/1973). – O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Domingos do Capim – PA, 30 de março de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº. 1198126 - SÉRIE: A - SELADO EM: 30/03/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 62189110000008376351516020

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52.20	7.83	1.31